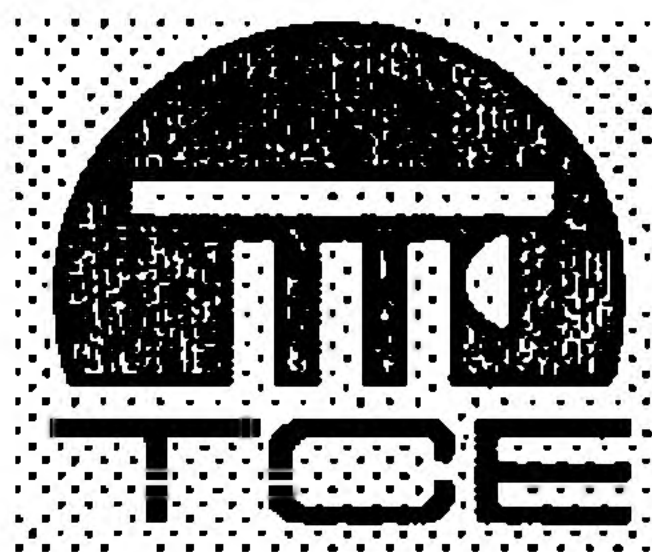




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 30.875-7/2005
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas, para o período de 2005 a 2011.
Relator Nato Exmo Sr. Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão da deliberação: 20.12.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 11, de 18.12.1991 e alínea "j" do inciso IV do artigo 26, da Resolução nº 02, de 21.05.2002, por unanimidade, acompanhando proposta do Excelentíssimo Presidente Conselheiro Ubiratan Spinelli e de acordo com o parecer oral do Procurador de Justiça;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização deste Tribunal de Contas, iniciado em 2000;

Considerando a construção coletiva e validação do planejamento pelos membros do Colegiado desta Corte;

DECIDE:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2005 a 2011, compreendendo a visão, missão, negócio, metas e matrizes de negócio, nos termos da Lei Complementar nº 192/2004 e de acordo com os documentos em anexo.

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2005.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI - Presidente

Fui presente

F:\WORD\Decisão Administrativa2005\DA39_05.sxw

Procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 112/05

Publicada no D.O. de 21/12/05